

### Qual a importância de estudar as fontes do Direito Administrativo?

Saber sobre as fontes do Direito Administrativo faz com que possamos compreender quais são os deveres e poderes da Administração.

Desta forma, sabemos quais são os limites da Administração Pública (tendo em vista que esta deve agir dentro da legalidade), e a partir disso podemos fazer o devido controle de sua atuação.

Da mesma forma, a Administração Pública e as pessoas que a integram também devem conhecer as fontes, de forma a também ter conhecimento do seu escopo de atuação.

#### **Fontes do Direito**

Antes de saber quais são as fontes do Direito Administrativo, devemos saber quais são os tipos de fontes do Direito, de forma geral.

- **1. Fontes de construção do direito:** buscam desenvolver-se a partir do comportamento e do pensamento humano, de sua leitura. Nesta categoria, incluem-se valores religiosos e morais.
- 2. Fontes de valoração do direito: partem de princípios e valores da sociedade que servem de critério para que o ordenamento jurídico se estruture. Como, por exemplo, os princípios de justiça, igualdade, etc.
- **3. Fontes de reconhecimento direito:** também são conhecidos como veículos introdutores de normas, ou seja, são as fontes das quais emanam as normas, que, por sua vez, inspiram as novas normas que devemos seguir.

## Classificação das fontes

# 1. Quanto à expedição:

- a. legislativas: são as leis e normas editadas pelo Poder Legislativo
- b. jurisprudenciais: são as decisões proferidas pelo Judiciário (que fazem interpretações das normas) que vêm a estabelecer novos padrões ou até mesmo novas normas.
- c. administrativas: normas que são editadas pela Administração Pública, atos administrativos.

# 2. Quanto à forma de manifestação na realidade:

a. escritas: leis (por exemplo)

b. não escritas: costumes (por exemplo)

#### 3. Quanto ao uso no caso concreto

- a. obrigatórias: são as fontes que devem ser utilizadas inevitavelmente, como a lei, por exemplo.
- b. opcionais: são fontes que podem ser usadas, ou não, como a jurisprudência, por exemplo.

### 4. Quanto ao poder que emana dos mandamentos que contêm

- a. fontes de normas vinculantes: são normas que obrigam/vinculam tanto a Administração quanto os administrados. É obrigatória a sua aplicação e há correção da conduta dos sujeitos caso haja descumprimento.
- b. fontes de normas indicativas: são normas que trazem indicações/sugestões para que o legislativo transforme em lei aquilo que já vem sendo seguido.

## 5. Quanto à hierarquia

a. primárias: leis

b. secundárias: analogias, costumes, princípios gerais.

c. subsidiárias: doutrina